



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

**TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL N°  
14.133/2021**

<b>Órgão Requerente</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>Responsável</b>	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
<b>E-mail</b>	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

## 1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de garrafa térmica para Motoristas e monitores da Secretaria de Educação, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	603.001.078	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS COR PRETO APARENCIA EXTERIOR EM PLASTICO COM ALCA Sistema bomba de pressão jato forte e estabilidade ao bombear, conservação mínimo de 6 horas para líquidos quentes, ampola de vidro.	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00

## 1.2. Classificação do objeto: Garrafa térmica.

## 1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

**1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:** É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de garrafa térmica, aquisição comum.

Análise de risco: A não aquisição de garrafas térmicas de qualidade, pode acarretar riscos significativos, principalmente relacionados à saúde infecciosa e eficiência no armazenamento de bebidas. Garrafas de baixa qualidade ou danificadas não conseguem manter líquidos quentes ou frios por longos períodos, falhando em sua função principal de evitar a troca de calor com o ambiente. Muitas garrafas, especialmente opções de plástico de baixa qualidade, podem liberar substâncias nocivas (como o BPA) à saúde quando utilizadas frequentemente.

**1.5- Valor total:** O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 90,00 (noventa reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades vizinhas, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

**1.6- Registro de Preços:** ( ) SIM (x) NÃO

Compra direta

**2- Justificativa:** A aquisição de garrafa térmica para uso dos motoristas e monitores da educação no Almoxarifado Municipal justifica-se pela necessidade de oferecer melhores condições de trabalho aos servidores que desempenham suas atividades diariamente em deslocamentos, acompanhamento de alunos e apoio logístico às unidades escolares. Os motoristas e monitores permanecem por longos períodos em rotas de transporte escolar, muitas vezes expostos às variações climáticas, necessitando de acesso contínuo à água, café ou outras bebidas em temperatura adequada, contribuindo para o bem-estar, conforto e hidratação durante a jornada de trabalho. Além disso, as garrafas térmicas auxiliam na organização e praticidade das atividades desenvolvidas, reduzindo a utilização excessiva de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

copos descartáveis e recipientes inadequados, promovendo economia e sustentabilidade no ambiente público. A disponibilização desses itens também visa proporcionar melhores condições ergonômicas e de apoio aos profissionais da educação que atuam externamente, refletindo diretamente na qualidade e eficiência dos serviços prestados no transporte escolar municipal.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
290	Manut. Depto e coord. Pedagógica (consumo)	Recurso Próprio

#### 3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

#### 4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

#### 5- Condições de execução do objeto:

##### 5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 15 dias corridos contados a partir recebimento do empenho. O item deve ser novo e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será por conta da contratada, no prazo máximo de 15 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho.

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terá prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

##### 5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton Vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

##### 5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O item deve ter uma garantia mínima de 3 meses (90 dias) contra defeitos de fabricação. Caso venham a apresentar problemas, o fornecedor deverá substituir o item, garantindo sua qualidade.

##### 5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 45 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

##### 5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

### 6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

### 7- Gestão e Fiscalização:

**Gestor:** Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira – Secretária Municipal de Educação

**Fiscalizador:** Luciane Boiarengo - Assessor Administrativo

### 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: [secretariaeducacao@quata.sp.gov.br](mailto:secretariaeducacao@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 25 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO  
Data: 29/05/2026 11:26:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira  
**Secretária Municipal de Educação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

Documento assinado digitalmente



LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA

Data: 29/05/2026 11:48:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Luciane Boiarenco  
**Assessor Administrativo**

---

  
Evandro Alves  
**Escriturário/Elaborador TR**